



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.220 de 29 de fevereiro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.886,77 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0614.2.568.00		
Ficha	665	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.886,77
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.969.00		
Ficha	881	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	887	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	974	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.244.0658.2.996.00		
Ficha	1065	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 47.886,77

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração